ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.355, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

Altera o Anexo III da Lei Municipal n.º 7.321/11.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal n.º 7.321, passa a ser o constante do Anexo da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotações próprias nas Secretarias onde o servidor designado estiver lotado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2011.

AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CRISTIAN CEMIN
Secretário da Administração
e Controle de Orçamento
DDV

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

ANEXO III

FUNÇÕES DE CONFIANÇA – FC

FC	PADRÃO	VALOR – R$
1 1 1	1	156,61
2 2 2 2 2 2 2 2 2	2 a 4	215,33
3 3 3 3 3 3	5 a 7	293,64
4 4 4 4 4	8 ao 10	391,53
5 5 5 5 5 5 5 5	Técnico-Científico	508,98
5 5	Magistério	444,60